



Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas

Estado de Minas Gerais

Resolução nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do art. 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica aprovada a transferência da sede da Câmara Municipal de Bom Jardim, até então funcionando no segundo pavimento do Paço Municipal, à Av. Dom Silvério, nº 170, para sua nova sede, no prédio edificado pelo Legislativo na Rua Liberdade, nº 270, no centro desta cidade, a partir de 10 de outubro de 2017.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 04 de outubro de 2017.

JUSTIFICATIVA

O projeto em referência tem o objetivo de formalizar a autorização para a transferência da sede da Câmara para o novo prédio, que está sendo construído na Rua Liberdade, nº 270, e já possui condições físicas e estruturais para receber o plenário e a Secretaria da Câmara, apesar de alguns defeitos que ainda têm se revelado, como infiltrações, mas que não atingem o interior das salas e do plenário.

Embora ainda faltem alguns serviços a serem realizados nas demais dependências do prédio, especialmente no subsolo, a mudança é imperativa devido à necessidade do Poder Executivo do espaço atualmente ocupado no edifício do Paço Municipal.

Por estes motivos, solicitamos a aprovação dos colegas vereadores ao presente Projeto de Resolução.

Bom Jardim de Minas, 11 de outubro de 2017.

Francisco Neto Caetano
Presidente

João Atarciso Martins Machado
Vice-Presidente

Publicado no Paço da
Câmara Municipal de
Bom Jardim de Minas
Em 11/10/2017

Resp.

Sebastião Flávio de Paula
Secretario